



PROCESSO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74. V, da Lei 14.133/2021: *"É inexigível a licitação quando inviável a competição.*

De acordo com proposta encaminhada, pretende-se a Contratação de empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º15.533.772/0001-66, estabelecida na Rua 3 nº 800 Quadra C6 lotes 73/75 salas 404 a 408 setor oeste Goiânia – GO, CEP 74.115.050 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Jaime Daniel Barbosa Tauffer CPF:997.021.341-53 residente e domiciliado na cidade Goiânia Goiás na Rua Piratini s/n quadra AF6 lote nº 11 casa 2, Alphaville Flamboyant. Com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA CILIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS MOTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: SUPORTE ONLINE, TREINAMENTO VIA TELEFONE, COTAÇÃO DE PEÇAS POR CÓDIGO OU POR BUSCA DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, E ORÇAMENTOS, PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS, TABELA TEMPÁRIA DE MÃO DE OBRA. PARA UTILIZAÇÃO DE 02 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

DA JUSTIFICATIVA: O sistema contratado (TABELA CILIA) será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos leves, médios ônibus e motos, tabela tempária de mão de obra. Visando dar agilidade e rapidez no processo.

A empresa irá fornecer o suporte legal necessário para a realização de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, bem como, parametrizar os valores das mencionadas peças em tabela de referência nacional. Considerando ainda a dificuldade na obtenção de orçamentos das empresas que vendem peças para veículos automotores para cotação de valores quanto ao preço máximo a ser lançado em editais de licitação, a empresa contratada dispõe de uma plataforma online, a ser utilizada como referência de valores das peças.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços de acordo com as especificações, determinados neste termo.

Atender prontamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

- Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do CONTRATO.



- Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados mesmo razão de negligência ou omissão. - Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação. - Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do contrato.
- Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar sua execução apresentando razões justificadas, que serão objeto de apreciação por esta Secretaria.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de material mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- O serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento do setor administrativo responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, portaria 20/2024, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar



quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. Art. 6º, Inciso XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo.

Conta despesa		Funcional	Fonte	G.Fonte	Página 1
90560	3.3.90.40.06.00-LOCAÇÃO DE SOFTWARE	03.003.04.122.0401.2012	00000	E	

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades

Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município desde que esteja em conformidade como disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



c) Nos termos do Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

1) A Administração, depois de efetivada e homologada a Inexigibilidade de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 10 (decimo dia) consecutivo, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pela fiscal do processo, neste caso, o fiscal de contrato sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021.

Laranjal 18 de Julho de 2024

Joao Elinton Dutra
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74. V, da Lei 14.133/2021: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição.*

De acordo com proposta encaminhada, pretende-se a Contratação de empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º15.533.772/0001-66, estabelecida na Rua 3 nº 800 Quadra C6 lotes 73/75 salas 404 a 408 setor oeste Goiânia – GO, CEP 74.115.050 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Jaime Daniel Barbosa Tauffer CPF:997.021.341-53 residente e domiciliado na cidade Goiânia Goiás na Rua Piratini s/n quadra AF6 lote nº 11 casa 2, Alphaville Flamboyant.Com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA CILIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS MOTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTE ON-LINE, TREINAMENTO VIA TELEFONE, COTAÇÃO DE PEÇAS POR CÓDIGO OU POR BUSCA DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, E ORÇAMENTOS, PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS, TABELA TEMPÁRIA DE MÃO DE OBRA. PARA UTILIZAÇÃO DE 02 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

DA JUSTIFICATIVA: O sistema contratado (TABELA CILIA) será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos leves, médios ônibus e motos, tabela tempária de mão de obra. Visando dar agilidade e rapidez no processo.

A empresa irá fornecer o suporte legal necessário para a realização de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, bem como, parametrizar os valores das mencionadas peças em tabela de referência nacional. Considerando ainda a dificuldade na obtenção de orçamentos das empresas que vendem peças para veículos automotores para cotação de valores quanto ao preço máximo a ser lançado em editais de licitação, a empresa contratada dispõe de uma plataforma online, a ser utilizada como referência de valores das peças.

O valor único anual de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços de acordo com as especificações, determinados neste termo.

Atender prontamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

- Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do CONTRATO.

- Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados mesmo razão de negligência ou omissão. - Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação. - Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do contrato.

- Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar sua execução apresentando razões justificadas, que serão objeto de apreciação por esta Secretaria.

- Responsabilizar-se por todas as despesas de material mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- O serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento do setor administrativo responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, portaria 20/2024, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. Art. 6º, Inciso XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município desde que esteja em conformidade como disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

1) A Administração, depois de efetivada e homologada a Inexigibilidade de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 10 (decimo dia) consecutivo, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pela fiscal do processo, neste caso, o fiscal de contrato sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021.

Laranjal 18 de Julho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:55784717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2024. Edição 3070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	64
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA CILIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS MOTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS
Dotação Orçamentária*	0300404122040120160000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.900,00
Data Publicação Termo ratificação	18/07/2024
Data Abertura	
Data Registro	19/07/2024
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.laranjal.pr.gov.br/</p>	